

Central Geradora Eólica Seridó VI S.A.

CNPJ/MF nº 25.216.818/0001-77 – NIRE 33.300.344.101

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 08 de agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 08 de agosto de 2025, na sede social da **Central Geradora Eólica Seridó VI S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 02, 2º e 4º andares, sala 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou sem qualquer restrição, por: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, **de R\$ 71.188.114,00** (setenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e quatorze reais), **para R\$ 69.888.114,00** (sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e quatorze reais). **5.1.1** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **1.300.000** (um milhão e trezentos mil) ações ordinárias, nominativas, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º.** *O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 69.888.114,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e quatorze reais) dividido em 69.888.114 (sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e quatorze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.*” **5.1.2.** Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Valores (em R\$)
Mirante Energética S.A.	71.188.114	100	2.400.000,00
Total	71.188.114	100	2.400.000,00

5.1.4. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Resolvem consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 08 de agosto de 2025. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionista: Mirante Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda).